



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1551/2012, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/2012, VISANDO APURAR RESPONSABILIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Obras e Serviços Públicos, Senhor Geraldo Paschoal Alves dos Santos, através do Ofício de nº 196/2012, de 1º de agosto de 2012, protocolado sob nº 03827/2012, em 03 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 210 e seguintes da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

RESOLVE :-

Art. 1º. Fica instaurado o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando apurar responsabilidade do Funcionário Público Municipal Senhor LÁZARO DONIZETTI DA SILVA, RG: 22.061.282, cuja comissão será composta pelos membros adiante discriminados:

- ANTONIO MARCOS GONÇALVES – RG: 15.681.237

- ISABEL ALVES DE LIMA – RG: 12.150.054

- DAVID APARECIDO FERNANDES DA ROSA – RG: 13.787.775

Art. 2º. Fica designado o Senhor ANTONIO MARCOS GONÇALVES, RG: 15.681.237, para presidir os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. O prazo para conclusão do presente processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta, conforme disposto no Art. 213 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de

2012.



CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br